



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARTA CONTRATO nº 44/2023
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBÉ/RJ – PMA inscrita CNPJ sob o n nº 073995565 – DIC, inscrito no CPF/MF sob o no 886.123.097-00, doravante denominado MUNICÍPIO.º 02.934.536/0001-00 com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Presidente do FMAS, Sr.ª. Tânia Valéria Lourenço Moreira, portador da Cédula de Identidade.

CONTRATADO: BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.240.500/0001-12, estabelecida na Rua José Davi Nasser 25 – Francisco Bernardini – Juiz de Fora - MG, representada por Sr. Bruno do Carmo Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.596.056 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.299.746-57.

1) Objeto da Licitação: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBÉ-SUAS”

Processo nº: 0028/2023 FMAS

2) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FMAS

3) Prazo de entrega ou conclusão: Os materiais deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a solicitação, no setor de patrimônio, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

4) Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 0824400922.037 e 0824400921.037
Elemento de Despesa: 4490.52.00
Fonte: 1700 – 1665

5) Preço e condições de pagamento:

Itens: 5,7,13

Valor total: R\$ 8.437,88 (oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Pagamento: O pagamento será efetuado pela FMAS de Aperibé mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:
Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no Termo de Referência.

7) O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FMAS, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, 16 de outubro de 2023.

Assinatura do Contratante

BRUNO DO CARMO
FERREIRA:34240500
000112
Assinado de forma digital por
BRUNO DO CARMO
FERREIRA:34240500000112
Dados: 2023.10.16 09:48:32
-03'00'

Assinatura da Contratada